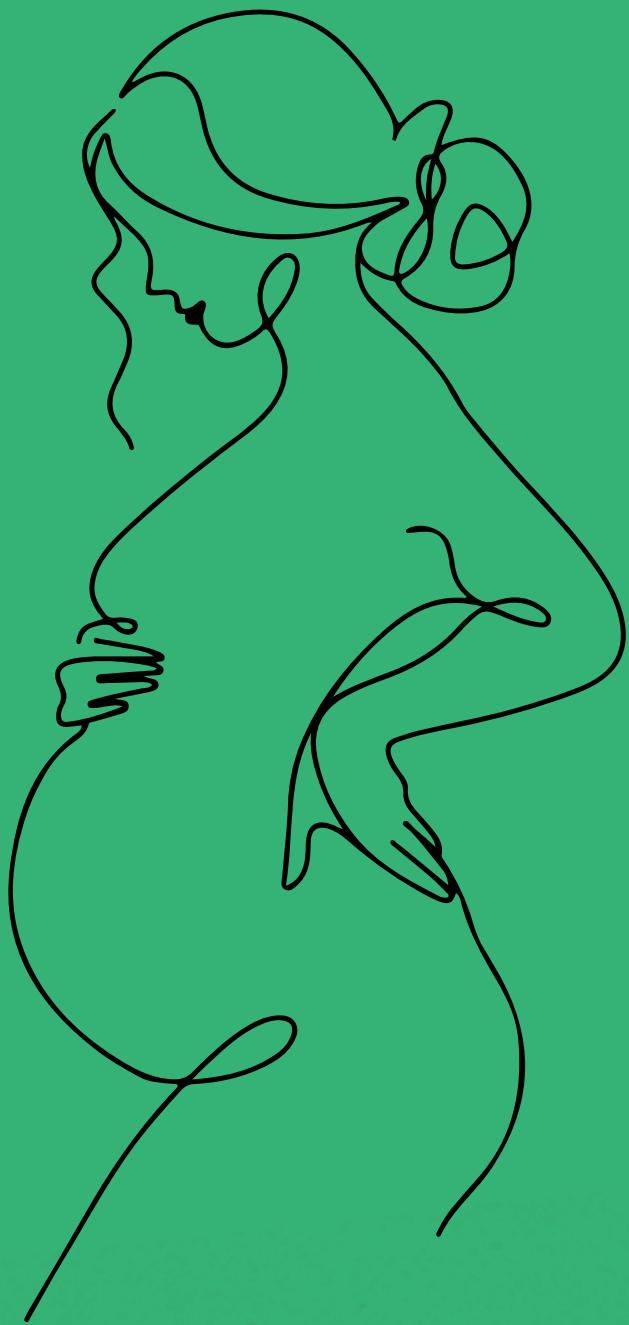




**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

Assistência Jurídica Integral e Gratuita



ALIMENTOS

(Inclusive Gravídicos)



ESDEP-RR

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA





Esta cartilha foi produzida pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em colaboração com os(as) membros(as) e servidores(as) abaixo:

Diretor(a)-Geral da ESDEP:

2023/2024 - Dr^a Lenir Rodrigues.

2025 - Dr. Frederico Cesar Leão Encarnação.

2025 - Dra. Beatriz Dufflis Fernandes.

Coordenador-Geral da ESDEP: Prof. Dr. Vilmar Antônio da Silva

Coordenadoras do Projeto: Dr^a Christianne Gonzalez Leite .

Texto: Dr^a Alessandra Andrea Miglioranza e Dr^a Emira Latife L. Salomão Reis.

Revisão de texto: Equipe da ESDEP.

Arte e diagramação: Ana Alice Ferreira Pinto - Equipe da ESDEP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

<https://defensoria.rr.def.br/>

Telefone: 55 95 98419-5274 no WhatsApp.

ESDEP - Escola Superior da Defensoria Pública de Roraima

Endereço: Rua Coronel Pinto, 48, Centro, Boa Vista – RR.

E-mail: esdep@rr.def.br

Site da ESDEP: <http://escolasuperior.rr.def.br/>

Telefone: (95) 2121-0286



Preciso de pensão alimentícia, qual o primeiro passo?

O ideal é que as partes conversem e decidam o percentual a ser fixado a título de alimentos, podendo promover um acordo extrajudicial ou judicial para pagamento dessa pensão.

Como posso entrar com o pedido de alimentos caso as partes não cheguem a um acordo?

A parte interessada deve procurar um advogado privado ou Defensor Público para ajuizar demanda de Alimentos.

Quais são os documentos necessários para dar entrada no pedido de Alimentos?

Dados e documentos pessoais da parte autora e, se for o caso, de seu representante legal, comprovantes de rendimento e residência, além dos dados e documentos de identificação da parte alimentante. Devem ser fornecidos, adicionalmente, informações sobre as condições financeiras do alimentante, nome e endereço do empregador do alimentante (se ele tiver emprego), dados da conta bancária ou PIX para depósito da pensão, comprovantes das despesas do autor, como recibos de aluguel, contas fixas, gastos com saúde (remédios, planos, laudos), educação (matrícula, mensalidades, etc.), nome e endereço de 2 testemunhas.



Quanto tempo dura um processo de alimentos?

A Lei de Alimentos - nº. 5.478/68 - tem por objetivo tornar mais fácil e célere (rápido) o processamento da ação de alimentos, conferindo-lhe um rito especial. Ao despachar a petição inicial, o juiz fixará, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pela parte adversa. No mesmo despacho, o juiz determinará a designação de dia e hora para realização de audiência una, de conciliação e julgamento, intimando a parte adversa para apresentação de defesa.



Os alimentos foram fixados, mas a parte adversa não cumpre a decisão liminar e/ou a sentença. Como proceder?

A cobrança dos alimentos processa-se nos mesmos autos que os fixou ou que homologou o acordo, por meio do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, seguindo dois ritos.

- RITO DA PRISÃO: por esse modo é possível cobrar os alimentos vencidos nos três últimos meses anteriores ao ajuizamento da ação, além daqueles que se vencerem no curso do processo;
- RITO DA EXPROPRIAÇÃO (PENHORA): por esse modo é possível cobrar os alimentos vencidos anteriormente ao período acima indicado, ou seja, que já perderam o caráter de urgência.



Meu filho completou 18 anos, posso parar de pagar pensão alimentícia automaticamente?

Não, a extinção da obrigação alimentar não ocorre de forma automática. É necessário o ajuizamento de uma **Ação de Exoneração de Alimentos**. Somente após a decisão judicial que determinar o encerramento da obrigação é que o pagamento poderá ser suspenso. Mesmo que as partes tenham firmado um acordo verbal para finalizar a pensão, é obrigatória a formalização desse acordo perante o juiz.

É possível alterar o valor da pensão alimentícia determinada pelo Juiz?

Sim, por meio de uma ação chamada **Revisional de Alimentos**, onde se pode discutir o aumento ou a diminuição dos alimentos. O Requerente deve comprovar a elevação das despesas do beneficiário e/ou melhoria das condições financeiras do alimentante.



Tenho mais de 18 anos, mas não consigo me sustentar sozinho. Posso pedir pensão alimentícia para os meus pais?

Sim, a pensão alimentícia tem o objetivo de contribuir para o sustento do filho que não apresenta condições de se sustentar sozinho. Logo, uma vez comprovada a necessidade, seja por motivos de saúde ou de estudo, por exemplo, a pensão alimentícia pode ser fixada ou mantida.

A mãe tem direito a receber pensão alimentícia durante a gestação?

Sim. A pensão alimentícia prestada no curso da gravidez é chamada de **Alimentos Gravídicos** e, se não for paga espontaneamente, deve ser requerida judicialmente.



Que provas são necessárias para a fixação liminar de alimentos gravídicos?

Cabe à gestante trazer aos autos elementos que comprovem a existência de relacionamento amoroso com o suposto pai, por meio de fotografias, cartões, cartas de amor, mensagens em redes sociais, por exemplo. É possível ainda a designação de audiência de justificação para a oitiva de testemunhas do relacionamento mantido pelas partes.

É possível converter os alimentos gravídicos em pensão em favor do menor de idade?

Prevê a lei que, após o nascimento com vida, os alimentos gravídicos ficam convertidos em pensão alimentícia em favor do menor até que uma das partes solicite a sua revisão.



ESDEP-RR

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA



E se os pais não puderem pagar?

A obrigação de pagar a pensão é sempre, em primeiro lugar, da mãe e do pai. Outros familiares, como avós e tios, só são acionados em duas situações:

- 1 - Para complementar:** Se o valor que o pai ou a mãe paga não for suficiente para as necessidades do alimentando.
- 2 - Para substituir:** Se for provado que os pais não têm nenhuma condição de pagar (seja por doença, desemprego, morte ou por estarem em local desconhecido)